



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1141

CNPJ 46.477.618/0001-48

**= PORTARIA NÚMERO 3.147, DE 12 DE JUNHO DE 2.018 =**

**AILSON JOSÉ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso *VI do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Salmourão/SP*,

**Considerando**, que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhou a Prefeitura Municipal de Salmourão o Ofício C.G.C. nº 1069/2018, contendo documentos relacionados à cópia da Decisão exarada no Processo TC-000633/018/13, relacionado a contrato irregular e adoção de medidas por parte da Prefeitura Municipal de Salmourão no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**Considerando**, que nos termos do extrato do Processo TC-000633/01/018/13, tendo como responsável o Ex-Prefeito municipal José Luiz Rocha Peres, foi julgada irregular o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Salmourão e a empresa VS Card Administradora de Cartões Ltda, em decisão da E. Segunda Câmara, em sessão de 24/03/2015, cujo acórdão foi publicado no Diário Oficial do Estado de 28/04/2015.

**Considerando também**, a necessidade de averiguação de eventual responsabilidades, em razão do julgamento de irregularidades da matéria, nos termos do inciso XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, do ex-prefeito municipal José Luiz Rocha Peres, no contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Salmourão e a VS Card Administradora de Cartões LTDA, o que oferecerá, caso comprovada a mesma, subsídios para adoção de medidas cabíveis por parte do Poder Legislativo do Município de Salmourão (Câmara Municipal) e Ministério Público da Comarca de Osvaldo Cruz/SP.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear uma comissão, composta pelos servidores abaixo nomeados, como responsável pelo Processo Administrativo visando a apuração do crime de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal José Luiz Rocha Peres, por irregularidade apontadas em julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (PROCESSO TC-000633/018/13), no contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Salmourão e a VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA:

### **I – PRESIDENTE**

**CÉLIO CRIVELARO**

**RG. 25.234.578-2 SSP/SP**

### **II – MEMBROS**

**VALDELEI CABRAL NASCIMENTO**

**RG. 26.296.095.3 SSP/SP**

**LUANA CRISTINA PRAVATO**

**RG 32.158.121-0 SSP/SP**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 12 de Junho de 2.018.

**= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =**  
**Prefeito Municipal**

*Registrada e Publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.*

**= ÉDIS GABAU =**  
**Secretário da Administração**